

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO CONJUNTO Nº 01/2019/SCR/SGP

Manaus, 14 de junho de 2019

Dispõe sobre o controle da expedição de obrigações de pequeno valor pelas Varas do Trabalho no âmbito do TRT da 11ª Região

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA E OUVIDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal Superior do Trabalho sobre a necessidade de se estabelecer procedimentos de controle das requisições de pequeno valor expedidas pelas Varas do Trabalho.

CONSIDERANDO que não há registros estatísticos deste Regional no sistema e-Gestão, no tocante às obrigações decorrentes das requisições de pequeno valor expedidas pelo Juízo da execução.

CONSIDERANDO a existência do sistema e-Prec 1.0 em pleno funcionamento no TRT da 11ª Região para controle das obrigações de pequeno valor expedidas contra a União Federal.

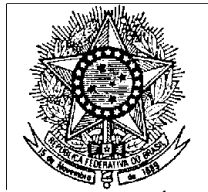
CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho do Regional sobre Requisição de Pequeno Valor expedidas pelas Varas do Trabalho no âmbito do TRT da 11ª Região

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o uso do sistema e-Prec 1.0 como ferramenta eletrônica de controle das expedições e quitações das Requisições de Pequeno Valor expedidas pelas Varas do Trabalho no âmbito do TRT da 11ª Região.

Art. 2º Caberá ao Juiz da execução determinar a autuação no sistema e-Prec das Requisições de Pequeno Valor estadual, municipal, das autarquias e fundações estaduais e municipais, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

Art. 3º As Varas do Trabalho adotarão as orientações constantes do Anexo deste Ato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO
Presidente do TRT da 11ª Região

RUTH BARBOSA SAMPAIO
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO CONJUNTO Nº 01/2019/SCR/SGP – Manaus, 14 de junho de 2019

ANEXO

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Autuação – Registro no sistema e-Prec

Ao lançar o número do processo no sistema e-Prec, quadro inicial “BUSCAR PROCESSO”, os dados referentes às partes e valor serão extraídos automaticamente do sistema pJe, porém os referidos dados devem ser conferidos e se for o caso corrigidos no quadro destinado ao cadastramento da RPV no sistema, assim composto:

- a. **Data de Apresentação** – Deve ser preenchida com a data da autuação da RPV.
- b. **Data do Trânsito em Julgado** – Preencher com a data do trânsito em Julgado. Vale ressaltar que a data do trânsito em Julgado é que organizar a listagem cronológica das RPVs.
- c. **Valor** – Corresponde ao valor da RPV. Deve-se verificar se tal valor não ultrapassa o limite legal fixado para a expedição de RPV. Caso ultrapasse deverá ser expedido precatório.
- d. **Beneficiário** – Checar se o NOME e o CPF do beneficiário do crédito estão corretos
- e. **Devedor** – É o ente público executado Estadual, Municipal ou Correios com seu respectivo CNPJ. Atentar para a classificação correta do ente público antes de SALVAR. Se da administração direta ou da indireta (autarquias e fundações)

2. Expedição do Ofício Requisitório ao ente público devedor

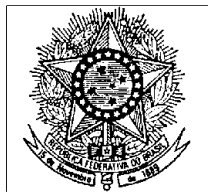
Deve ser utilizado o modelo sugerido pela Corregedoria Regional do TRT11 no Ofício-Circular nº 005/2019/SCR.

Este evento deve ser registrado no sistema e-Prec utilizando-se o código correspondente (119 – Expedido Ofício Requisitório - RPV). No campo “**editar**”, representado pelo desenho de um lápis, preencher com a data da expedição do ofício requisitório; selecionar o evento 119 e na sequência anexar cópia do ofício antes de SALVAR.

No sistema e-Gestão, esse evento vai aparecer como “Pendentes de Quitação – No prazo”, indicando o total de Requisições de Pequeno Valor não quitadas sem que tenha expirado o prazo constitucional.

3. Data da ciência do ofício requisitório pelo ente público

Essa data, ao ser lançada no sistema e-Prec, gera automaticamente o prazo de 60 dias para o pagamento da RPV e é mostrada na listagem cronológica publicada no Portal do TRT11.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Após acessar o processo, lançar a data da ciência no campo correspondente. Em seguida, escolher o evento de lançamento (104 – Comprovante de Recebimento do Ofício Requisitório) e anexar o comprovante ou ato que comprove a ciência do ente devedor sobre o requisitório)

4. Pagamento da RPV

Para o sistema e-Gestão a RPV é considerada quitada com a comprovação do depósito da integralidade do valor.

Após a comprovação do depósito, registrar no sistema e-Prec, no campo “CADASTRAR PAGAMENTO” (símbolo “\$”), a data do pagamento e o valor integral ou parcial, conforme o caso.

Esse registro é muito importante para a baixa da RPV no sistema e-Prec, bem como para atualizar a listagem cronológica publicada no Portal do TRT11.

Caso este evento não seja lançado no prazo de vencimento, aparecerá no sistema e-Gestão, como “Pendente de Quitação – Prazo Vencido”, representando o total de Requisições de Pequeno Valor não quitadas com o prazo constitucional vencido.

LAIRTO JOSÉ VELOSO
Presidente do TRT da 11ª Região

RUTH BARBOSA SAMPAIO
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região